



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

### DECISÃO nº 3719311 / 2026 - PRE/DG/ASSESD

1. Retornam os autos para análise e deliberação quanto à necessidade de deflagração de novo Aviso de Dispensa Eletrônica, destinado à contratação de empresa para a execução, por demanda, de serviços de reprografia, incluindo fotocópias, plastificações e encadernações, em razão da ausência de interessados no procedimento anterior, consoante relatório da Dispensa Eletrônica nº 25/2026 (doc. 3715006).
2. Conforme consignado pela COGELIC acerca da inexistência de questionamentos quanto aos preços, deixou-se de atualizar a estimativa (doc. nº 3715492).
3. Diante do exposto, **autorizo a publicação de novo Aviso de Dispensa Eletrônica**, com vistas à contratação de empresa para execução de serviços de reprografia, por demanda, de fotocópias, plastificações e encadernações, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (doc. n.º 3669432), observada a legislação aplicável, em especial o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
4. Encaminhem-se os autos à **SGA**, para as providências cabíveis, e, após, à **COGELIC**, para adoção das medidas necessárias à publicação e condução do certame.

**RAIMUNDO VIEIRA**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 19/02/2026, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3719311** e o código CRC **D600F45F**.